

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1359354

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII e**, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz-se necessário a realização periódica (2 em 2 anos) e preventiva de serviços de dedetização e controle de vetores e pragas urbanas (insetos: baratas, escorpiões, formigas e aranhas, etc) nas dependências da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

A não contratação implicará em riscos à saúde dos magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviço e usuários da Subseção, além de apresentar prejuízos à preservação de documentos e equipamentos que poderão ser danificados pela presença de insetos e espécies indesejadas, além de descumprimento das normas sanitárias.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Contratação prevista no PAC 2025, conforme processo de ID 0005466-82.2024.4.06.8001.

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associando-se ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária". Alinha-se, ainda, com o ODS 3 - Saúde e Bem-estar e o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

III - Requisitos da contratação

Requisitos qualitativos:

A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

Requisitos quantitativos:

Realização periódica e preventiva de serviços de dedetização e controle de vetores e pragas urbanas (insetos: baratas, escorpiões, formigas e aranhas, etc) nas dependências da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Serviços de contratação de empresa especializada em dedetização e desratização da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni para o controle de Pragas e Vetores – desinsetização de áreas e esgotos, controle de pragas urbanas.
Área a ser dedetizada: aproximadamente 1100m².

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Serão obtidas propostas no mercado com os prestadores para os serviços de dedetização e desratização.

Serão analisadas, também, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a site de busca (banco de preços), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Trata-se de contratação essencial para o controle de vetores e pragas urbanas e aos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Valor estimativo total para 2025 é de R\$ 1.100,00.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e controle de vetores e pragas urbanas (insetos: baratas, escorpiões, formigas e aranhas, etc) nas dependências do edifício-sede da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni em Área de: aproximadamente 1100m².

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, visto a diferença de materialidade existente no mercado fornecedor, além de provocar a perda de escala, não mostrando, assim, ser o melhor aproveitamento do mercado e nem corroborar com a ampliação da competitividade. Além disso, causa o aumento da insegurança advinda da movimentação do patrimônio da Subseção Judiciária por várias empresas. Assim, torna-se recomendável a execução integral por uma única empresa especializada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Quanto à economicidade, a contratação de empresa especializada garante serviço com qualidade e eficiência, minimizando interrupções nas atividades da subseção.

Com relação aos recursos humanos, a empresa contratada oferecerá pessoal especializado para a prestação do serviço demandado.

Já para os recursos materiais, empresas especializadas geralmente utilizam equipamentos e produtos de última geração, garantindo maior eficácia e segurança.

No que diz respeito à sustentabilidade, a contratação de empresas que utilizam produtos ecologicamente corretos pode contribuir para a sustentabilidade ambiental.

Finalmente, quanto aos recursos financeiros, havendo cotações e pesquisas de preços garante-se uma proposta mais vantajosa para a administração pública.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não haverá necessidade de serem adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

N/A

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, que se baseiam no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

4. A não contratação implicará no aparecimento de ratos e insetos, o que pode ocasionar problemas de saúde em todos os que trabalham nas dependências do prédio da Subseção, bem como nos jurisdicionados e advogados que a frequentam.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Moura Muniz, Técnico Judiciário**, em 08/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359354** e o código CRC **7EB76D17**.

Rua Dr. Reinaldo, 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG

0003486-66.2025.4.06.8001

1359354v3